

LEI Nº 448/85

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a denominar de "Miguel da Costa Lima", "Geraldo Nicácio da Silva" e "Maria Rodrigues Nunes", as Vias Públicas SI-VL5-87/1, SI-VL5-88 e SI-VL4-62, situadas no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade e Município de Ouro Branco.

Art. 2º - O Executivo Municipal se incumbirá de divulgar e comunicar aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, o conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco aos 04 de outubro de 1985.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA  
Prefeito Municipal